

**EDITAL PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)**

**ARACAJU – SE
2022**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TCC.....	4
3. REGULAMENTO TCC I.....	4
4. REGULAMENTO TCC II	5
6. MODELOS DE PROJETO DE PESQUISA E MONOGRAFIA.....	10
7. ANEXOS	10

APRESENTAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória a ser exercida pelo aluno concluinte da graduação, deverá abordar um tema teórico-prático, elaborando-se um texto com lógica de exposição, sobre uma pesquisa desenvolvida em pelo menos uma das habilitações cumpridas, de acordo com a natureza da área profissional, os fins do curso e a legislação vigente.

O TCC requer do discente uma síntese dos conhecimentos adquirido em disciplinas cursadas ao longo do curso para que os mesmos sejam base de conhecimento técnico-científico para a sociedade como um produto de elevado valor agregado. Ele deve propiciar aos acadêmicos a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas ciências e de sua aplicação, e o estímulo à produção científica e à consulta de bibliografia especializada, consistindo de uma pesquisa orientada por docente e relatada perante Banca Examinadora.

O componente curricular TCC constitui-se de dois semestres, sendo subdividido em TCC I, com objetivo de elaborar projetos de pesquisa, o qual subsidiará o TCC II que tem o objetivo de elaborar monografias, seguindo as normas propostas por este manual. Aqui são fornecidas ferramentas aos discentes do curso de Farmácia da UNINASSAU, que irão apresentar o TCC para obtenção do título de Farmacêutico, como também fornecer aos professores orientadores os requisitos necessários para a boa condução aos discentes na elaboração desse trabalho.

Para que o trabalho esteja inserido dentro dos padrões de trabalhos de pesquisa científica realizada no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), precisa ser elaborada e formatada, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Desta forma, neste manual será possível obter todas as informações referentes aos padrões a serem seguidos na apresentação dos trabalhos acadêmicos, com intuito de se obter uma qualidade em termos de escrita científica. A revisão deste manual poderá ser atualizada sempre que uma norma for modificada pela ABNT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular integrante do Curso de Farmácia, cujo caráter é obrigatório, centrado em determinada área teórico-prática, como atividade de síntese e integração de conhecimento, com tema de livre escolha obrigatoriamente relacionado com as atribuições profissionais, desenvolvido sob a supervisão de professor orientador escolhido pelo estudante;
- 1.2.** O TCC deverá ser realizado em grupo de duas pessoas, em formato de monografia, sendo metodologicamente apurado e satisfazendo os preceitos éticos no desenvolvimento da pesquisa realizada;
- 1.3.** Como pré-requisito para conclusão do Curso, os alunos aptos e matriculados regularmente deverão seguir as seguintes instruções para TCC I e TCC II.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TCC

- 2.1.** Todo semestre será formada uma Comissão de Avaliação e Organização dos TCCs nomeada “Comissão de TCC”. Essa comissão deve, obrigatoriamente, ser composta de 3 (três) a 5 (cinco) membros com as seguintes condições: a) todos devem ser docentes da Uninassau e do Curso de Farmácia; b) 1 (uma) vaga da comissão deve ser reservada para um representante da coordenação; c) 1 (uma) vaga da comissão deve ser reservada ao docente da disciplina TCC II;
- 2.2.** A comissão de TCC deve ter reuniões periódicas registradas em ata. A comissão é o canal de comunicação e deliberação responsável por avaliar os casos de orientação, organização, depósitos, apresentação das bancas e demais atribuições indicadas neste edital.

3. REGULAMENTO TCC I

- 3.1.** O calendário de atividades da disciplina TCC I será publicado nas primeiras aulas deste componente curricular, devendo ser respeitados todos os prazos estipulados;
- 3.2.** Os temas e objetivos propostos para os TCCs I deverão ser elaborados de forma que estes tenham real caráter científico ou tecnológico;

- 3.3.** Trabalhos de revisões bibliográficas serão aceitos até o limite de 5% dos TCCs do semestre e devem obrigatoriamente seguir as normas metodológicas descritas neste edital;
- 3.4.** A carta de aceite deverá ser entregue ao professor de TCC I até o dia 20 de abril de 2022, seguindo o modelo do anexo A;
- 3.5.** O professor-orientador deverá orientar os acadêmicos na escolha do tema, preencher o Formulário de Aprovação de Projeto e Orientação de TCC (Anexo B) e entregá-lo ao professor da disciplina até o dia 20 de abril de 2022;
- 3.6.** O aluno deverá cumprir o calendário divulgado no início do semestre, para entrega do projeto de pesquisa; bem como elaborar a versão final do seu projeto, obedecendo às normas e instruções deste regulamento;
- 3.7.** Cabe ao professor da disciplina TCC I fazer o **acompanhamento do Projeto** de Pesquisa seguindo o calendário semestral do componente curricular;
- 3.8.** O projeto de pesquisa será orientado pelo professor da disciplina TCC I, podendo o aluno também contar com orientações paralelas do seu orientador;
- 3.9.** A atribuição da primeira nota do aluno (AV. 01) será avaliação da Ficha referente ao Pré-Projeto de pesquisa (ANEXO C);
- 3.10.** A data da AV. 01 será realizada conforme calendário de atividades semestrais, apresentado no conteúdo programático da disciplina, com nota máxima de 10 pontos;
- 3.11.** A atribuição da segunda nota do aluno (AV. 02) será feita mediante a entrega do projeto de pesquisa, com nota máxima de 10 pontos;
- 3.12.** Em situações de constatações de plágio, o aluno será reprovado, sem direito a correção do Projeto.
- 3.13.** Para ser aprovado, os alunos deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete); em situações em que o TCC não alcançar nota 7,0 (sete) será encaminhado ao discente autor, em prazo estabelecido de 7 (sete) dias corridos, para a sua devida correção;

4. REGULAMENTO TCC II

- 4.1.** TCC II consiste na produção de uma monografia, com objetivo de apresentar contribuições científicas, visando o avanço na prática da pesquisa e divulgação de conhecimentos para a sociedade;
- 4.2.** Os temas e objetivos propostos para os TCCs II deverão ter sido previamente elaborados durante a disciplina de TCC I, tendo caráter científico ou tecnológico;

- 4.3.** A estrutura formal do TCC II deverá seguir os critérios estabelecidos nas normas da ABNT sobre o assunto e as normas publicadas neste edital;
- 4.4.** O calendário de atividades do TCC II será publicado nas primeiras aulas deste componente curricular, devendo ser respeitados todos os prazos estipulados;
- 4.5.** A mudança de tema do trabalho somente pode ocorrer com a aprovação do Coordenador do Curso, a partir de proposta do aluno ou do professor orientador, com parecer conclusivo deste;
- 4.6.** Estão aptos à orientação de TCCs os professores em contrato vigente com a Uninassau que ministrem ou que já tenham ministrado disciplinas no curso de Farmácia (Aracaju-SE);
- 4.7.** O aluno deverá apontar o orientador de seu TCC até o 30^a dia após o início do semestre, entregando ao professor de TCC II, a carta de aceite de orientação devidamente preenchida, conforme Anexo A. Juntamente com a carta de aceite, o aluno deverá entregar o cronograma devidamente assinada por seu orientador, conforme Anexo E;
- 4.8.** Ao assinar a carta oficial de orientação do TCC, o professor aceitará a indicação para a orientação dos acadêmicos na escolha do tema e na elaboração e execução do TCC II;
- 4.9.** Não será permitido aos professores aceitarem orientações de alunos que não estejam regularmente matriculados na disciplina TCC II;
- 4.10.** Salvo casos de transferência ou acompanhamento especial devidamente avaliados pela Comissão de TCC não serão aceitas orientações oficializadas nos últimos 2 (dois) meses do semestre acadêmico;
- 4.11.** Os orientadores, uma vez designados, somente poderão ser substituídos mediante aprovação da coordenação de curso. A mudança, se necessária, deve ser procedida em período inferior a 30 (trinta) dias após o início do semestre, mediante comunicação formal do antigo e/ou do novo orientador e apresentação da carta de aceite do novo orientador à coordenação;
- 4.12.** Cabe ao professor-orientador emitir relatórios periódicos, sobre o desempenho dos alunos, com vistas ao TCC II, fazendo assim, o acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso, através do preenchimento da ficha de controle de orientação do orientador, conforme Anexo D, seguindo o calendário semestral do componente curricular;
- 4.13.** O aluno deverá frequentar as reuniões convocadas pelo seu orientador; manter

contatos periódicos para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento;

4.14. O aluno necessitará cumprir o calendário divulgado no início do semestre para entrega da documentação, relatórios, bem como as versões parciais e final do trabalho científico ao professor de TCC II e ao professor-orientador, obedecendo às normas e instruções deste regulamento;

4.15. O aluno que não cumprir com as atribuições repassadas pelo professor da disciplina, assim como as atividades solicitadas pelo orientador, fica sujeito à reprovação em TCC;

4.16. Em caso de não comparecimento às reuniões e/ou cumprimento das atividades por parte do orientando, faz-se necessário que o orientador comunique à coordenação do curso, assim como ao professor da disciplina tais faltas, de modo que sejam feitas as devidas advertências ao discente;

4.17. Em caso de reincidência por parte do discente no descumprimento das suas atribuições, fica facultado ao professor orientador a entrega da orientação do mesmo. Em tal situação, o orientador deverá comunicar a desistência da orientação do discente ao professor da disciplina, bem como encaminhar uma carta à coordenação do curso, na qual deve explicar os motivos que o levaram a entregar a orientação;

4.18. Para que a defesa seja marcada, no planejamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da Comissão de TCC, faz-se necessário que o aluno entregue a carta de término (Anexo F), devidamente assinada pelo orientador, em até 7 (sete) dias antes da defesa, conforme o calendário semestral do componente curricular;

4.19. Para a defesa, o aluno deverá entregar ao professor de TCC II, o trabalho em sua versão final em até 7 (sete) dias antes da defesa, conforme o calendário semestral do componente curricular;

4.20. Após a conclusão da primeira parte do trabalho (Fundamentação Teórica e Metodologia, bem como as respectivas referências utilizadas), o aluno deverá entregar o TCC ao professor da disciplina para fins de acompanhamentos. Neste momento nenhuma avaliação será feita;

4.21. A Nota da AV1 será a nota atribuída pela banca, a mesma da AV2, replicada;

4.22. Em situações de constatações de plágio, o aluno será reprovado, sem direito a reapresentação;

4.23. Somente serão aptos para as apresentações os trabalhos que forem entregues no prazo previsto no calendário da disciplina; salvo casos de transferência ou acompanhamento especial devidamente avaliados pela Comissão de TCC;

- 4.24.** As bancas serão definidas pela Comissão de TCC;
- 4.25.** Os Alunos não podem escolher membros das bancas; o Orientador pode sugerir um membro externo, cabendo a Comissão de TCC aprovar ou não;
- 4.26.** As bancas examinadoras serão formadas em datas previstas no calendário semestral de atividades da disciplina, que obrigatoriamente deve ter a seguinte composição: a) Orientador; b) Professor da disciplina ou professor do curso; c) Outro professor do curso ou um professor que não componha o corpo docente do curso, mas que atue em cursos de áreas afins ou correlatas, podendo ou não ser membro externo à Instituição;
- 4.27.** Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação, têm o prazo de 7 (sete) dias para procederem a leitura e análise dos trabalhos acadêmico-científicos que irão julgar;
- 4.28.** Na avaliação do trabalho na Banca final serão considerados os seguintes percentuais: 30% (trinta por cento) para a apresentação (sendo avaliação individual neste item), e, 70% (setenta por cento) para o conteúdo (trabalho escrito), conforme ficha de avaliação do examinador (Anexo G);
- 4.29.** Para ser aprovado, os alunos deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (sete); em situações em que o TCC não alcançar nota 7,0 (sete) será encaminhado ao discente autor, em prazo estabelecido de 7 (sete) dias corridos, para a sua devida correção;
- 4.30.** Na defesa, após exposição de 15 (quinze) minutos por trabalho, cada examinador disporá do tempo de 5 (cinco) minutos para fazer a sua arguição;
- 4.31.** A ordem das apresentações será definida pela comissão de TCC, por meio de um sorteio e em concordância com a disponibilidade dos membros das bancas;
- 4.32.** Para bancas com regime antecipado, a reorganização dos prazos deverá ser feita pelo professor-orientador junto à comissão de TCC;
- 4.33.** A banca de avaliadores tem plena autonomia para deliberação da nota do TCC segundo critérios de avaliação da escrita e apresentação, não sendo permitido ao aluno nem a plateia presente qualquer interferência no processo. Junto ao registro da nota, o TCC deve ser classificado pela banca nas seguintes categorias:
- 4.33.1. Aprovado: a banca aprova o trabalho com registro de nota igual ou acima de 7,0 (sete);
- 4.33.2. Aprovado com ressalvas: a banca aprova o trabalho com nota 7,0 (sete)

mas com exigências de ajustes;

4.33.3.Reprovado: a banca reprova o trabalho dentro dos critérios técnicos e acadêmicos que devem constar em ata. Em caso de reprovação não haverá possibilidade de segunda chamada;

4.34. Após a deliberação da banca, será divulgado ao aluno a classificação do seu TCC conforme item 4.36;

4.35. Os alunos aprovados pela banca deverão encaminhar versão com as correções sugeridas pela banca Examinadora do TCC, no prazo de 7 (sete) dias após a apresentação e aprovação, estas correções deverão ser revisadas pelo orientador para a submissão ao REPOSITORIVM; O aluno que não cumprir a entrega nesta data, será reprovado no TCC não obtendo desta forma o título bacharel em Farmácia;

4.36. Todos os trabalhos aprovados devem ser submetidos ao REPOSITORIVM;

4.37. As notas obtidas no TCC só serão divulgadas após a comprovação do depósito;

4.38. Após a defesa do TCC, caberá ao coordenador coletar a assinatura do aluno no termo de cessão de direitos para publicação no Repositório Documental Institucional (Anexo H);

4.39. O estudante deve entregar à coordenação do curso (01) uma versão do TCC II sob forma digital ou impressa dentro das regras estabelecidas pela Comissão de TCC e demais diretrizes acadêmicas da Uninassau, acompanhada da Carta de Aprovação do Orientador;

4.40. O depósito do TCC deve ser autorizado antecipadamente pelos orientadores através de declaração oficial assinada entregue impressa e/ou enviada para e-mail institucional do coordenador do curso. Os depósitos serão permitidos em regime regular ou em regime de antecipação:

4.40.1.Depósito em regime regular: trata do processo de depósito de TCC ao final das atividades do calendário da disciplina com os prazos previamente divulgados;

4.40.2.Depósito em regime de antecipação: trata do processo de depósito de TCC feito antecipadamente, mediante solicitação formal do aluno à Comissão de TCC, com a autorização do seu orientador. Assim que aprovado, a Comissão divulgará com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis os nomes dos avaliadores e a data e horário da banca;

4.41. O aluno deverá submeter ao Repositório o trabalho conforme normas de

confecção deste edital, sem que o trabalho contenha as seções capa, contracapa e ficha catalográfica, pois estes serão preenchidos automaticamente na submissão ao Repositório;

4.42. O depósito deve ser feito através do envio de uma versão final (em formato PDF) do TCC para o e-mail institucional do coordenador. Este, no uso das suas atribuições, também pode solicitar aos alunos a entrega de 3 (três) cópias impressas;

4.43. A nomeação dos arquivos deve ser feita da seguinte forma: TCC.NOME E SOBRENOME.pdf (nome e sobrenome do aluno);

4.44. As notas referentes ao TCC serão divulgadas no portal após a submissão da versão final do TCC ao REPOSITORIVM.

4.45. A Comissão de TCC divulgará com antecipação o calendário com datas e horários das bancas de apresentação;

5. ESTRUTURA DO TCC

5.1. O TCC em seu formato dissertativo deverá seguir os modelos do Projeto de Pesquisa para TCC I e da Monografia para TCC II, disponibilizados no início do semestre pelos professores das respectivas disciplinas.

6. MODELOS DE PROJETO DE PESQUISA E MONOGRAFIA

O TCC em seu formato dissertativo deverá seguir os modelos do Projeto de Pesquisa para TCC I e da Monografia para TCC II, disponibilizados no início do semestre pelos professores das respectivas disciplinas.

7. ANEXOS

ANEXO A – CARTA DE ACEITE DE CONVITE PARA ORIENTAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

CARTA DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TCC

EU, _____,
lotado(a) no Departamento _____,
assumo o compromisso de orientar o(a)
aluno(a): _____
MATRÍCULA: _____ TURNO: _____ do curso de
Odontologia, na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Aracaju, _____ de _____ de 20__

Assinatura do orientador

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETO E ORIENTAÇÃO DE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

	FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC		CODIGO:		
			CCG-FOR-70		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADEMICA	DATA:	05/02/2020	VERSAO:	00

DADOS DO CURSO		
CURSO:		
COORDENADOR (A):		
ORIENTADOR:		
DADOS DO ALUNO		MATRÍCULA
DADOS DO PROJETO / TCC		
TEMA PROPOSTO:		
TÍTULO:		
OBJETIVO GERAL:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		
METODOLOGIA		
<input type="checkbox"/> PESQUISA EXPLORATÓRIA (CAMPO; LABORATÓRIO; DOCUMENTAL)	<input type="checkbox"/> REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	<input type="checkbox"/> OUTRAS (ESPECIFIQUE ABAIXO)
APROVAÇÃO		
AUTORIZADO:	ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	DATA
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	_____	__/__/__
NO CASO DE REVISÃO BIBLIOGRÁFICA DEVE SER JUSTIFICADO O PERCENTUAL E MOTIVOS DA APROVAÇÃO		
MOTIVO		

* Pesquisas baseadas em levantamento bibliográfico devem ser restritas a 5% dos TCCs do semestre e devem obrigatoriamente seguir as normas metodológicas descritas no Regulamento Geral de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

** Em Caso de negativa, o projeto deve ser refeito de forma a sanar os motivos elencados e resubmetidos, caberá ao coordenador o arquivamento de ambas as fichas de avaliação.

ANEXO C – FICHA REFERENTE AO PRÉ-PROJETO

DISCIPLINA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I			
PROFESSOR			DATA	
CURSO		PERÍODO		CÓDIGO DA TURMA
ALUNO (A) 1				
ALUNO (A) 2				
TIPO DE ATIVIDADE	PRÉ-PROJETO (1ª AVALIAÇÃO)		NOTA	

PRÉ-PROJETO DE ARTIGO (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO)	
Tema	
Objeto de estudo	
Problema	
Hipótese	
Objetivos	Objetivo geral:

	Objetivos específicos
	1)
	2)
	3)
Principais referências	Principal:
	Complementar:

ENCAMINHAMENTO PARA ORIENTAÇÃO

DISCIPLINA	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	CURSO	FARMÁCIA
PROFESSOR	DANIEL DAVID A. DA SILVA	PERÍODO	10º
DUPLA			
PROVÁVEL ORIENTADOR			

CRONOGRAMA

MÊS/DATA	ATIVIDADE
Agosto / Setembro	Orientações para construção do TCC; indicação e encaminhamento aos orientadores.
Setembro / Outubro / Novembro	Organização, pesquisa e desenvolvimento do TCC.
04/10/2022	Entrega da primeira parte do trabalho (Fundamentação teórica e Metodologia).
28/11/2022	Entrega do TCC para avaliação científica.
12, 13 e 14/12/2022	Previsão para defesas dos trabalhos.
30/12/2022	Submissão da versão final do trabalho.

OBSERVAÇÕES

- Os acadêmicos devem estar atentos as datas previstas neste cronograma, não cabendo prorrogação a não ser em casos justificados e avaliados pela direção da instituição;
- Os acadêmicos devem estar atentos as normas da ABNT;
- Antes de entregar o trabalho para avaliação científica, o mesmo deve passar por um revisor ortográfico;
- O aluno deve assinar um termo de responsabilidade pela autoria do trabalho.

DADOS DO TRABALHO

Tema ou possível título do artigo	
Assinatura do orientador	

ANEXO F - CARTA DE TÉRMINO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE TÉRMINO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

À Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia

Prezados(as) Senhores(as):

Venho por meio desta informar à Coordenação do curso de Graduação em Farmácia, que autorizo a apresentação e defesa do trabalho intitulado:

____,do (a) aluno(a): _____

_____ MATRÍCULA: _____

TURNO: _____, regularmente matriculado(a) no 8^o período do curso de Farmácia.

Aracaju,

____/____/____

Atenciosamente,

Docente do curso de Farmácia

ANEXO G – FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA FINAL DE TCC II

FICHA DE AVALIAÇÃO TCC II

Aluno (a):

Matrícula:

Turma:

Título do Trabalho:

1. CONTEÚDO DA MONOGRAFIA

Especificação	Nota
Apresenta organização coerente dentro de cada capítulo:	
Introdução e Objetivos (1,0)	
Fundamentação Teórica (0,5)	
Metodologia (coerente com o tipo da pesquisa) (0,5)	
Estudo de correlatos (tratamento e análise dos dados) (1,0)	
Condicionantes e Memoriais (1,0)	
Resultados e discussões (2,0)	
Atende às Normas Técnicas previstas e faz uso correto da escrita e linguagem padrão (1,0)	
NOTA I (7,0)	

2. APRESENTAÇÃO

Especificação	Nota
Domínio do tema, segurança na argumentação, análise, síntese e conclusões (conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto) (1,0)	
Capacidade de organizar, articular e expor com coesão, clareza, didatismo e objetividade (1,0)	
Utiliza os recursos técnico-pedagógicos, linguagem e o tempo de apresentação de forma adequada (1,0)	
NOTA II (3,0)	

NOTA FINAL (soma das Notas I e II): _____

Examinador

Aracaju, DIA de MÊS de ANO.

ANEXO H - Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Tese () Dissertação () Trabalho de Conclusão de Curso () Outros
_____ (especifique)

2. Identificação dos Autores e da Obra:

Autor: _____ **RG**
.: _____ **CPF:** _____ **Email:** _____ **Orientador:** _____ **CPF** _____ **Membros da Banca:**

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? () Sim () Não

Data de Defesa: ___ / ___ / ___ Nº de páginas _____

Título: _____

Afiliação (instituição a qual o autor está vinculado): _____

Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): _____

Palavras-chave(3): _____

Local e data: _____ **de** _____ **de 20** _____

Assinatura do autor: _____

**ANEXO H - ATA DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

	ATA DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO			CODIGO:	
				CCG-FOR-24	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADEMICA	DATA:	05/02/2020	VERSAO:	04

UNIDADE:	UNINASSAU ARACAJU		
CURSO:	FARMÁCIA		
ALUNO:			
MATRÍCULA:		DATA:	
TÍTULO DO TCC:			

Nº	PROFESSORES DA BANCA EXAMINADORA	NOTAS
1		
2		
3		
MÉDIA FINAL:		

OBSERVAÇÕES:	

Nº	ASSINATURA DOS PROFESSORES DA BANCA EXAMINADORA
-----------	--

1 _____

2 _____

3 _____